

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO LOCADOR OU EXECUTANTE
E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para **Locação de um Imóvel Residencial Urbano destinado à instalação da Secretaria de Assistência Social do Município de Ananás, Estado do Tocantins**, Conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Considerando, a necessidade de contratação para a locação de imóvel residencial.

Considerando, também que a Assistência Social, disponibiliza imóvel próprio para instalação mencionada; mas no momento vão precisar fazer uma mudança para que o órgão seja ocupado por outra secretaria;

Considerando, que o Município de Ananás, carecendo há vários anos de imóveis residenciais e comerciais para locação, não resta muita opção de escolha, pois existem imóveis para serem locados, que não atendem as necessidades para instalação dos serviços, ainda que, a localização não ajuda;

Considerando, que o município não dispõe de recursos para construir uma sede própria para abrigar a Unidade acima descrita;

Considerando, que o preço proposto pelo proprietário está compatível com os preços do mercado imobiliário do Município;

Considerando, que a escolha recai sobre o imóvel localizado na Praça da Matriz nº 55, Centro CEP: 77.890-000 Ananás/TO, de propriedade do Senhor **JOSIMAR OLIVEIRA LEITE**.

A escolha da proposta mais vantajosa teve como base os preços pesquisados pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, onde foram cotados os preços com 03 (três) pessoas físicas ou jurídicas na área do objeto licitado, e as pessoas físicas ou jurídicas atendem todo o objeto, assim sendo, a escolha recai sobre o senhor **JOSIMAR OLIVEIRA LEITE**, cujo valor da proposta é de **R\$ 6.200,00** (Seis mil e duzentos reais), dividido em 10 vezes de 620,00 (seiscentos e vinte reais) foi o menor preço, conforme proposta anexada aos autos deste processo.

Diante da escolha pelo menor preço e qualificação técnica apresenta, soltamos ao representante da empresa supracitada para apresentar os documentos necessários para a contratação, com base legal no Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;



III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; (Revogado)

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

Departamento de licitações aos 03 dias do mês de Março de 2021.


CLEUDEIR SILVA ARAUJO

Secretária


AMANDA RODRIGUES DE SOUSA

Membro


CLEUDIRENE DA SILVA ARAUJO

Presidente


EDILÂNIA ALVES FERREIRA

Membro